

MOÇÃO DE APLAUSOS

MOÇÃO DE APLAUSOS À SRA. DOLCA PEREIRA GOMES, EM HOMENAGEM AO DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA

Senhor Presidente

Com base no que dispõe no artigo 142, inciso XIV do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, requero à Mesa Diretora, com anuência do Soberano Plenário, para que proceda ao devido registro nos anais deste Legislativo, no Plenário desta Casa de Leis, para entrega em Sessão Ordinária, a presente **Moção de Aplausos à Sra. DOLCA PEREIRA GOMES**, em homenagem ao Dia da Consciência Negra.

JUSTIFICATIVA

O Dia da Consciência Negra, feriado em muitos municípios, comemorado no dia 20 de novembro remete-nos a Zumbi dos Palmares, o maior ícone da resistência negra ao escravismo no Brasil. Data marcada país afora por manifestações, passeatas e seminários em várias cidades brasileiras, em cerca de 225 municípios trata-se de feriado, tamanha a importância deste líder negro.

A lei 10.639, de 9 de janeiro de 2003, incluiu o dia 20 de novembro no calendário escolar, data em que comemoramos o Dia Nacional da Consciência Negra, propondo uma reflexão sobre a importância da cultura e da história do negro no Brasil, bem como estimula a identificação e o reconhecimento do preconceito racial que permeia a sociedade brasileira.

Nesse contexto, as medidas de promoção da igualdade e de combate à discriminação devem ser priorizadas em todos os níveis, mas especialmente no âmbito municipal.

Sendo assim, pela relevância da data, que marca o Dia Nacional da Consciência Negra, bem como pela necessidade de valorização da população negra e diante das inúmeras e relevantes ações realizadas pelo(a) homenageado(a), no combate ao racismo e à desigualdade social em Mato Grosso, a Câmara Municipal de Cuiabá concede a presente Moção de Aplausos em reconhecimento à valorosa contribuição prestada à sociedade.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 29 de setembro de 2023.

Edna Sampaio (Câmara Digital) - PT

Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3300390034003200330038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300390034003200330038003A005000

Assinado eletronicamente por **Edna Sampaio (Câmara Digital)** em 29/09/2023 16:36

Checksum: **9E310166C3A828B275773DDE3EB86C9A897BA8F682DB31299FBBCAE3B81D75C4**

